



Município de Bernardino de Campos

Avenida Coronel Albino Alves Garcia, n° 510, Centro (antigo prédio da estação ferroviária)

Fone/Fax: (14) 3346-8080 Cx Postal 51

CEP 18960-001 Bernardino de Campos Estado de São Paulo

Site: www.bernardinodecampos.sp.gov.br email: gabinete@bernardinodecampos.sp.gov.br

CNPJ: 44.563.591/0001-80

IE: Isento

LEI MUNICIPAL Nº 2.479, DE 19 DE JANEIRO DE 2024

Dispõe sobre o plano de distribuição de subvenções sociais à entidade filantrópica Associação de Proteção Animal de Bernardino de Campos (APROA) que especifica referente às dotações consignadas no orçamento, para o exercício financeiro de 2024 e dá outras providências.

WILSON JOSÉ GARCIA, Prefeito Municipal de Bernardino de Campos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal de Bernardino de Campos, aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Bernardino de Campos, autorizado a conceder subvenções sociais à entidade filantrópica, abaixo especificadas, do nosso Município, conforme as dotações constantes do orçamento que vigorará **no exercício financeiro de 2024**, para a instituição, num total de até **R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais)**, assim distribuídas:

SUBVENÇÕES SOCIAIS COM RECURSOS MUNICIPAIS

ESPECIFICAÇÃO	VALORES EM R\$
Associação de Proteção Animal de Bernardino de Campos (APROA)	R\$ 72.000,00
TOTAL R\$	R\$ 72.000,00

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei, correrão por dotações específicas, suplementadas se necessário, no orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos, **a partir de 01 de janeiro de 2024.**

Bernardino de Campos, 19 de Janeiro de 2024.

WILSON JOSE GARCIA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta data.

Mariene D. Soman
MARIENE OLIVEIRA SOMAN

Responsável pelo expediente da Secretaria Administrativa